



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:1 de 9

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ABAIXADOR DE LÍNGUA, COLETORES, COBERTURA ÓBITO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS)**, por Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens do objeto deste registro de preço são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

| ITEM | I-GESP | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------|---|---|---------------|------------|
| 1 | 53173-1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA | Abaixador de língua em madeira, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. | PCT C/ 100 | 3200 |
| 2 | 194789-3 | COLETOR DE URINA E SECREÇÕES 1200 ML | Coletor de secreções confeccionado em material plástico transparente, com capacidade para 1.200ml, graduado, com alça para fixação e transporte, tubo de drenagem transparente, conector para dispositivos de incontinência urinária e tampa com rosca. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. | UNIDADE | 8750 |
| 3 | 414639-5 | COLETOR PERFURO CORTANTE QUIMIOTERAPICO 13- | Recipiente em plástico para coleta de resíduos químicos e materiais não perfuro cortantes, capacidade aproximada para 13-15 litros, com | UNIDADE | 3500 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:2 de 9

| | | | | | |
|---|----------|---|---|---------|-----|
| | | 15L | tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material tóxico. Embalagem conforme praxe do fabricante. | | |
| 4 | 459647-1 | COLETOR PERFURO CORTANTE QUIMIOTERAPICO 7L | Recipiente em plástico para coleta de resíduos químicos e materiais não perfuro cortantes, capacidade aproximada para 7 litros, com tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material tóxico. Embalagem conforme praxe do fabricante. | UNIDADE | 300 |
| 5 | 394368-2 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 8CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO) | Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m ² e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m ² . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do | ROLO | 450 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:3 de 9

| | | | | | |
|---|----------|--|---|------|------|
| | | | teste. Apresentação em bobinas com 8 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. | | |
| 6 | 189162-6 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 10CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO) | Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m ² e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m ² . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Apresentação em bobinas com 10 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. | ROLO | 2000 |
| 7 | 189163-4 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 30CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO) | Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m ² e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m ² . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a | ROLO | 500 |



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:4 de 9

| | | | | | |
|---|----------|--|--|------|-----|
| | | | positividade ou negatividade do teste. Apresentação em bobinas com 30 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. | | |
| 8 | 218123-1 | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 45CMX100M (PAPEL GRAU CIRURGICO) | Embalagem para esterilização a vapor, atóxica, com duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico com gramatura entre 60 e 80 g/m ² e a outra em filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54 g/m ² . A embalagem deve ser resistente à tração, sem furos e não deve desprender partículas. Lateral com selagem eficiente e uniforme, com no mínimo 0,8 mm, impregnada com indicadores químicos para esterilização a vapor e óxido de etileno, cujo resultado deve ser visível, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Apresentação em bobinas com 45 cm por 100 m. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização | ROLO | 195 |

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada através do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM, justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos descritos e especificados para atender à demanda da Rede Estadual de Saúde – Atenção Hospitalar e Especializada, prevista no Plano Anual de 2026. Os materiais em questão, quais sejam: abaixador de língua, coletores, cobertura para órbita, embalagem para esterilização e espéculos descartáveis, são essenciais para a realização de procedimentos assistenciais, diagnósticos e de apoio nas unidades hospitalares da rede estadual, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência desses insumos pode comprometer diretamente a continuidade da assistência prestada aos usuários, impactando a organização dos serviços, a segurança dos pacientes e a adequada execução das rotinas

assistenciais. Ressalta-se que se tratam de materiais de uso contínuo, padronizados e de alta rotatividade, indispensáveis ao funcionamento regular das unidades de saúde, sendo amplamente utilizados em atendimentos clínicos, exames, procedimentos médicos e nas rotinas de apoio técnico e operacional. A presente demanda tem como finalidade assegurar a continuidade da assistência à população nas unidades sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, bem como a manutenção dos padrões de qualidade, segurança e controle sanitário exigidos nos serviços de saúde.

2.2 Tendo em vista que o presente processo trata-se de relicitação, justifica-se a não aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com o disposto no art. 2º, §2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

3.0 DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega no CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2 Requisitos da Contratação

3.2.1 Sustentabilidade:

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.



3.2.2 Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender a demanda de pacientes atendidos no Complexo Estadual de Saúde, sendo imprescindível para o tratamento destes, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico e de uma prestação não adequada da assistência a Saúde. Os materiais são essenciais para a execução de procedimentos assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, sendo amplamente utilizados nas rotinas das unidades de saúde para garantir a adequada assistência aos pacientes, bem como a segurança e organização dos serviços prestados.

Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos

períodos, conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro e demonstrada a vantajosidade da prorrogação.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerentes a medicamentos e correlatos de saúde e a Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e ata de registro de preços da Administração Pública e dá outras providências.

6.2.2 Apresentação da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da licença.

6.2.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante; Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.2.4 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

6.2.5 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.2.6 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.2.7 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.2.8 Ficha Informação sobre Segurança de produto (FISPQ) de todos os ITENS



6.2.9 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.2.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

6.3 CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

Os licitantes arrematantes deverão junto com a proposta original entregar as seguintes documentações técnicas (quando aplicadas conforme legislação vigente) e catálogo ou prospecto dos itens. Durante a avaliação da Qualificação Técnica, é possível que seja necessária solicitação de amostra, nesse caso, o licitante arrematante será convocado para apresentação das amostras necessárias, para que seja exaurida qualquer dúvida técnica.

As amostras caso sejam requeridas deverão ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00 hs e das 14:00hs às 17h:30min, no prazo máximo de 5 DIAS corridos contadas a partir da data do certame, sob pena de desclassificação. As amostras após analisadas serão descartadas o que por ventura não forem utilizadas na totalidade.

As amostras solicitadas devem está identificadas com os seguintes dados: nome da empresa, número do processo e número do item, deverá ser entregue em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Para elaboração dos pareceres técnicos a partir dos resultados dos testes em amostras sob-responsabilidade do Técnico de referência (TR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

7.0 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor Pedro Antônio Leite Silva Neto CPF: XXX.052.355-XX do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM), conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.



8.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita em 15 dias, no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

8.2 Após o recebimento do Empenho e Ordem de Fornecimento o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9.0 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 23 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FBPR-TPZJ-DKFR-VV8B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Mercia Carina Pena Fonseca ***06020*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 23/03/2026 09:29:18 (Docflow)